DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2
DECRETO N° 7519/2026 3
DECRETO N.º 7520/2026 5
DECRETO N.º 7521/2026 6
EDITAL N.º 139/2026 7
EXTRATO N.º 145/2026 8
PORTARIA N.º 5704/2026 9
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026 11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO nº 005/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA
CNPJ/CPF Nº: 75.587.337/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 816.047,69 (oitocentos dezesseis mil quatenta e sete reais, sessenta e nove centavos).
LOTE Nº: 01-02
CONTRATO/TERMO Nº: 2966
CREDENCIADO: RAFAEL BERTOLINI
CNPJ/CPF Nº: 26.750.809/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 525.317,42 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e dezessete reais quarenta e dois centavos).
LOTE Nº: 04-09
CONTRATO/TERMO Nº: 2967
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001000401220401201 5
05001001705112001200 9
06001001203611201203 5
07001001504511501204 9
08001002701222701205 6
09001000802440801200 1
10001001003011001203 6
11001002203342201204 7
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias Ddos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR.
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2026.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N° 7519/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do parágrafo único do Art. 6.º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado em 11/12/2025**;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 6 da Lei Municipal n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no município no valor de **R$ 1.114.700,00 (um milhão cento e quatorze mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Departamento de Tributação e Fiscalização
0004.0123.0406.2024 – Atividades do Departamento de Finanças
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 000 6.200,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 103 592.200,00
06.03 – Departamento de Creches
0012.0365.1202.2032 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 103 365.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
0013.0392.1301.2034 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 000 1.300,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 103 11.000,00

10 – Secretaria de Saúde
10.01 – Departamento de Saúde/Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
0010.0301.1001.2038 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 303 60.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303 15.000,00
0010.0301.1001.2040 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 303 34.000,00
0010.0301.1001.2116 – Manutenção da Central de Materiais de Esterilização
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 303 30.000,00

Total R$ 1.114.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 936.200,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
0015.0451.1501.2049 - Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 178.500,00

Total R$ 1.114.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7520/2026

SÚMULA: Considera Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Orgânica Municipal artigo 57, inciso XXI e artigo 62, Inciso I;

Considerando a Lei Municipal n° 043/1954 que fixa o dia 14 de novembro, data de criação do Município, Feriado Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar **Ponto Facultativo** nos estabelecimentos comerciais do Município no dia **14 de novembro de 2026, Sábado.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7521/2026

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Publico e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Edital n° 302/2025 de abertura das inscrições – Concurso Público 001/2025 - Geral, Capítulo 11;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo de Zeladora,** considerando SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA da candidata **Luiza Cristina Lemes Zanatta**, inscrita no **CPF n.º 072.***.249-**, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, nomeada pela **Portaria n.º 5697/2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 139/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 022

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Zeladora

- Adriana Pereira

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO N.º 145/2026

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Servidora	STEPHANNYE MARIA DOS SANTOS
Objeto	RESCISÃO CONTRATUAL
Data de Demissão	09/11/2026
Cargo	MONITOR ESCOLAR
CBO	334110

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5704/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Adriana Pereira**, inscrita no **CPF n.º 055.***.239-****, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;
• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27

• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026

Câmara Municipal de Guaraniaçu

Estado do Paraná

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2026

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando problemas de ordem técnica relacionados a falta de energia elétrica e internet no Plenário da Casa de Leis, o que impede a transmissão da Sessão Ordinária; e

Considerando o art. 142, § 2º do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º A 38ª Sessão Ordinária convocada para segunda-feira, dia 09 de novembro de 2026, está suspensa devido a impossibilidade de transmissão ao vivo pelos canais oficiais do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica convocada Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de novembro de 2026, as 08h30.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de novembro de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 08:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf8bf9f2a62f34
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/11/2026 08:27